



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 3º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prestadora Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais
do Poder Executivo

Funcionamento	Código	Descrição	RREO 2020		RREO 2019		RREO 2019	RREO 2020	RREO 2019	RREO 2020
			Empenhado	Realizado	Empenhado	Realizado				
Despesa com Pessoal	3000	3000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Despesa com Material	3000	3000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Despesa com Serviços	3000	3000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Despesa com Outros	3000	3000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Total			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

Documento gerado em 21/07/2020 16:27:32

Página 6 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 3º BIMESTRE DE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prestadora Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais
do Poder Executivo

Funcionamento	Código	Descrição	RREO 2020		RREO 2019		RREO 2019	RREO 2020	RREO 2019	RREO 2020
			Empenhado	Realizado	Empenhado	Realizado				
Despesa com Pessoal	3000	3000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Despesa com Material	3000	3000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Despesa com Serviços	3000	3000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Despesa com Outros	3000	3000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Total			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

Documento gerado em 21/07/2020 16:27:32

Página 11 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prestadora Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais
do Poder Executivo

Funcionamento	Código	Descrição	RREO 2020		RREO 2019		RREO 2019	RREO 2020	RREO 2019	RREO 2020
			Empenhado	Realizado	Empenhado	Realizado				
Despesa com Pessoal	3000	3000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Despesa com Material	3000	3000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Despesa com Serviços	3000	3000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Despesa com Outros	3000	3000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Total			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

Documento gerado em 21/07/2020 16:27:32

Página 10 de 34

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prestadora Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
Exercício: 2020
Período de referência: 3º Bimestre

siconfi
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais
do Poder Executivo

Funcionamento	Código	Descrição	RREO 2020		RREO 2019		RREO 2019	RREO 2020	RREO 2019	RREO 2020
			Empenhado	Realizado	Empenhado	Realizado				
Despesa com Pessoal	3000	3000000000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	
Despesa com Material	3000	3000000000	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Despesa com Serviços	3000	3000000000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
Despesa com Outros	3000	3000000000	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
Total			2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	

Documento gerado em 21/07/2020 16:27:32

Página 12 de 34



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 3º BIMESTRE DE 2020

siconfi Sistema de Informações Contábil e Financeira do Poder Executivo
Tribunais

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

Resumo e Pagor por Poder e Ministério Público	Instituição	Execução Até o Bimestre	Exercício em Realização e Pagor	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RECURSOS DE ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	181.049,91	0,00	119.892,90	42,27	24.154,01
Poder Executivo	181.049,91	0,00	119.892,90	42,27	24.154,01
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE ORIGEM EXTRAORÇAMENTÁRIA	238.70,00	88,01	48.408,00	100,00	0,00
Poder Executivo	238.70,00	88,01	48.408,00	100,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	420.759,91	88,01	168.300,90	142,27	24.154,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.8 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	Aplicação das Despesas com Estado		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Estado	1.360.827,27	0,00	25,00	24,76
Despesas com Pessoal em Exercício	1.360.827,27	0,00	80,00	77,08
Despesas com Pessoal em Exercício em Exercício	1.360.827,27	0,00	80,00	77,08
Despesas com Pessoal em Exercício em Exercício em Exercício	1.360.827,27	0,00	80,00	77,08
Despesas com Pessoal em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	1.360.827,27	0,00	80,00	77,08
Despesas com Pessoal em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	1.360.827,27	0,00	80,00	77,08

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital	Aplicação das Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Operação de Crédito e Despesas de Capital em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Proporção Anual dos Regimes de Previdência	Execução de Aprovação		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Proporção Anual dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Proporção Anual dos Regimes de Previdência em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Proporção Anual dos Regimes de Previdência em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Proporção Anual dos Regimes de Previdência em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Proporção Anual dos Regimes de Previdência em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Recursos de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas	Aplicação das Recargas de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Recursos de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas	0,00	0,00	343.996,00	0,00
Recursos de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas em Exercício	0,00	0,00	343.996,00	0,00
Recursos de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas em Exercício em Exercício	0,00	0,00	343.996,00	0,00
Recursos de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	343.996,00	0,00
Recursos de Atribuição de Alíquotas e Aplicação das Recargas em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	343.996,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde	Aplicação das Despesas com Saúde		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde	1.04.028,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde em Exercício	1.04.028,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde em Exercício em Exercício	1.04.028,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde em Exercício em Exercício em Exercício	1.04.028,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Ação e Serviços Públicos de Saúde em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	1.04.028,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP	Aplicação das Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Valor Aplicado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital Continuadas Derivadas do PPP em Exercício em Exercício em Exercício em Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento gerado em 21/07/2020 16:27:32

Página 33 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábil e Financeira do Poder Executivo
Tribunais

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Condado - PB (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.9 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores em Reais	
	Valor em Reais	Valor em Reais
Notas Explicativas	0,00	0,00
Notas Explicativas	0,00	0,00

Documento gerado em 21/07/2020 16:27:32

Página 34 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 3º BIMESTRE DE 2020

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VERONICA DIAS VIEIRA-52646017472 Date: 2020.07.21 19:16:05 GMT-03:00 Email: Contador.Responsavel@condado.pb.gov.br Instituição: Prefeitura Municipal de Condado - PB
Assinatura: 2
Digitally signed by CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXAO 03193530441 Date: 2020.07.22 18:00:31 GMT-03:00 Email: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Condado - PB
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 0059/2020 de 01/07/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 0497/2019 de 18/11/2019 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.583,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

22010 GABINETE DO PREFEITO			
2006 CONTRIBUIÇÃO PARA FAMUP E OUTROS			
04.122.2001.2006.3390410000.001 CONTRIBUIÇÕES			7.572,00
	Valor Total da Ação (2006) R\$		7.572,00
	Valor Total do Órgão (22010) R\$		7.572,00
22040 SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO			
2085 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ			
15.451.1080.2085.3390300000.530 MATERIAL DE CONSUMO			12.884,80
	Valor Total da Ação (2085) R\$		12.884,80
	Valor Total do Órgão (22040) R\$		12.884,80
22060 SEC AGRICULTURA MEIO AMBIENTE			
2012 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
04.122.2001.2012.4490200000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			454,30
	Valor Total da Ação (2012) R\$		454,30
	Valor Total do Órgão (22060) R\$		454,30
22070 SEC DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL			
2017 DOAÇÃO DIVERSAS PESSOAS FISICAS-INTSTITUCES EM LEI			
08.244.1030.2017.3390328000.001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			11.000,00
08.244.1030.2017.3390490000.001 OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FISICAS			3.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R\$		14.000,00
2018 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08.243.2001.2018.3390360000.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			3.000,00
	Valor Total da Ação (2018) R\$		3.000,00
2019 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO			
08.122.2001.2019.3190400000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			12.000,00
08.122.2001.2019.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
08.122.2001.2019.4490200000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.305,40
	Valor Total da Ação (2019) R\$		23.305,40
	Valor Total do Órgão (22070) R\$		40.305,40
22080 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2026 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1020.2026.3390320000.001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			26.060,00
	Valor Total da Ação (2026) R\$		26.060,00
	Valor Total do Órgão (22080) R\$		26.060,00
22100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
10.301.1002.2048.3190400000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			20.000,00
10.301.1002.2048.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO			51.772,00
10.301.1002.2048.3390360000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			21.000,00
10.301.1002.2048.3390390000.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			30.000,00



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

		Valor Total da Ação (2048) R\$	122.907,00
2048	MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 10.305.1002.2048.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2048) R\$	6.500,00
		Valor Total do Órgão (2210) R\$	128.307,00
2210	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2055	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS 08.244.1030.2055.339030000.311 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Valor Total da Ação (2055) R\$	1.000,00
		Valor Total do Órgão (2210) R\$	1.000,00
		Valor Total R\$	217.583,50
Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 217.583,50 (duzentos e dezesseite mil, quinhentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos). Discriminado nas seguintes dotações:			
22010	GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 04.122.2001.2003.339030000.001 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2003) R\$	14.331,70
		Valor Total do Órgão (22010) R\$	14.331,70
2004	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ACTOS DA ADM. MUNICIPAL 04.122.2001.2004.339030000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2004) R\$	20.000,00
		Valor Total do Órgão (22010) R\$	34.331,70
22040	SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO		
2085	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRO 15.451.1060.2085.339030000.530 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2085) R\$	12.884,80
		Valor Total do Órgão (22040) R\$	12.884,80
22080	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1036	CONCLUSÃO DO COMPLEXO POLI ESPORTIVO DA EMSAL 12.361.1020.1036.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1036) R\$	26.060,00
		Valor Total do Órgão (22080) R\$	26.060,00
22100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 10.305.1002.2048.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	Valor Total da Ação (2048) R\$	100.000,00
		Valor Total do Órgão (22100) R\$	100.000,00
2074	PMQA-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE 10.301.1002.2074.339030000.214 MATERIAL DE CONSUMO	Valor Total da Ação (2074) R\$	29.307,00
		Valor Total do Órgão (22100) R\$	129.307,00
22110	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1045	IMP. DE UNID DE APQIO A DIST ALIM DA AGRIC FAMILI 08.306.1030.1045.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	Valor Total da Ação (1045) R\$	14.000,00
		Valor Total do Órgão (22110) R\$	14.000,00
2076	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 08.244.1030.2076.339030000.311 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Valor Total da Ação (2076) R\$	1.000,00
		Valor Total do Órgão (22110) R\$	15.000,00
		Valor Total R\$	217.583,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONDADO 01/07/2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 079/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF **935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Raelson Gadelha da Silva brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Sitio Borges, Zona Rural Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **329** SSP/PB e CPF nº. **905.224-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador de Equipamento Rodoviário da retroscavadeira adquirido pela Prefeitura através do PAC II, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. A contratação se justifica pelo fato do Governo Federal ter enviado a máquina e não haver servidor do quadro efetivo habilitado para operar a mesma. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais) por uma jornada de 40 horas semanal. Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 080/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF **935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Robério Pereira Linhares brasileiro (a), casado e domiciliado (a) Rua Valeriano Guilherme de Araújo, S/N Bairro Centro em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **464** SSP/PB e CPF nº. **054.744-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Motorista do Veiculo locado para coleta de lixo domiciliar, caracterizando como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Será acrescido de 50%(cinquenta por cento) de serviço extraordinário excedente as 40 horas semanais condicionada ao limite de duas horas diárias e quarenta mensais, sendo a hora de serviço extraordinário no valor de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) cada, quando houver a necessidade do serviço com autorização do secretário da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, EM 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 081/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF **935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Aline Carol Liberalino Martins, brasileira, casada e domiciliado a Rua Rio Branco, 676 Bairro Brasília em Patos PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **531** e CPF nº. **144.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Médico do Programa Saúde da Família - PSF, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizados como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 078/D/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF **935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nadja Nayara de Sousa Formiga, brasileiro(a), solteira, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Amâncio Leite, 255 Bairro Centro, Condado - PB, portadora da cédula de identidade nº. **759** SSSD/PB e CPF nº. **659.974-**, doravante denominada de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Psicóloga na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Por uma jornada de 30 horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 082/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Lamara Katherine Oliveira Silva brasileiro (a), e domiciliado (a) Rua Francisco Marques de Sousa, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **946** SSP/PB e CPF nº. ***.565.421-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições na UBS I, em substituição a servidora que transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº 083/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Suenia Maria Silva Medeiros brasileira e domiciliada (a) Sitio Perimetro Irrigado Arco Verde Zona Rural em Condado - PB, portadora da cédula de identidade nº. **076** SSP/PB e CPF nº. ***.876.994-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Enfermeira, lotação na Secretaria de Saúde e com atribuições a servidora ora transferida para Unidade de Saúde Ancora Severina Ana Linhares, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 084/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 169/97. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. (a) Rafaela de Oliveira Nobrega brasileiro (a), solteira e domiciliado a Rua Delcleciano Nunes de Resende, 07 Bairro Dr Zeze, Sousa PB portadora da cédula de identidade nº. **746** SSDS/PB, CPF nº. ***.874.314-** e CRF-PB 04540, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Farmacêutico, exercendo suas funções na Farmácia Básica, por uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 085/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Gomes da Costa brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Sitio Pedra D'água Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **799** SSP/PB e CPF nº. ***.393.294-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde na ambulância desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 086/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romildo Barbosa dos Santos, brasileiro(a), casado, residente e domiciliado(a), Rua Jose Inácio Rodrigues, 63 Bairro Centro Condado – PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **102** SSP/SP e CPF nº. ***.208.034-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de Motorista exercendo suas funções na secretaria de saúde desde Município, por não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 087/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Diniz Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Sitio Pitombeira, Zona Rural - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **064** SSP/PB e CPF nº. ***.504.328-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Complexo de Saúde Avani da Nobrega Linhares em substituição auxiliar de serviços gerais do complexo de saúde ter sido remanejada para SAMU e não existir no quadro efetivo da secretaria servidor disponível, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, EM 02 DE JULHO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 088/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Taciany Oliveira Lisboa, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a), Rua Jose Machado de Oliveira, 174 Bairro Centro em - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **811** SSP/PB e CPF nº. ***.346.304-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na unidade básica de saúde (UBS II) Ozorio Queiroga de Assis, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, EM 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 089/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Myrelle Caetano Wanderley Bezerra, brasileiro (a), casada e domiciliado (a) Rua Padre Amâncio Leite, 148 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **386** SSP/PB e CPF nº. ***.571.184-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Bioquímico-Biomédica, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Em substituição a servidora do quadro efetivo Faldrecya de Sousa Queiroz que se encontra afastada por motivo de licença sem vencimentos. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Acrescido de 20(vinte por cento) de adicional de insalubridade calculado sobre o salário mínimo vigente nacional. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 090/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Nayane Soares Lopes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Sitio jatobá dos Quaresmas Zona Rural em Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **063** SSDS/PB e CPF nº. ***.586.354-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 091/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Edna Samara da Silva Vieira, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sitio Caiçara de Cima Zona Rural de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **083** SSDS/PB e CPF nº. ***.583.884-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse publico segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 092/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria de Fatima Silva brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Joao Soares Ferreira, SN Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **268** SSDS/PB e CPF nº. ***.530.754-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família II, por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 093/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse publico, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sitio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Leydijane Araújo de Sousa brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua João Soares Ferreira, SN Bairro Condado Novo - Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **967** SSP/PB e CPF nº. ***.529.924-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções na Unidade de Saúde da Família I, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse publico, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 094/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Luana Bento Herculano, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Tavares Candeia, Bairro Conceição Município de Campina Grande, portador (a) da cédula de identidade nº. **025** SSDS/PB e CPF nº. ***.316.114-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF II, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB. EM 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 095/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Rebeca de Medeiros Santos, brasileira, solteira e domiciliado (a) Rua Venancio Costa, 46 Jardim Bela Vista Patos – PB, portadora da cédula de identidade nº. **997** SSDS/PB e CPF nº. ***.848.444-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo do Programa Saúde da Família - Saúde Bucal, exercendo suas funções na USF III, por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, EM 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 096/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Odilon Feitosa de Queiroga Filho, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 200 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **627** SSDS/PB e CPF nº. ***.685.664-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de cirurgia dentista protesista para o laboratório regional de prótese dentária na realização de moldagem maxilar e mandibular, fazendo prova em cera e com dentes ajuste e adaptação de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular, bem como prestar atendimento odontológico na atenção básica na unidade Ancora de Saúde Severina Ana Linhares – Comunidade Várzea do Feijão, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) ref. ao atendimento no laboratório regional de prótese dentária para a realização de uma demanda de procedimentos como modelagem, adaptação e ajuste de próteses totais e parciais, maxilares e mandibulares em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, em consonância com a Portaria nº 1.289/2017 do Ministério da Saúde, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em atendimento odontológico na unidade ancora Severina Ana Linhares por uma jornada de trabalho de 20 horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 097/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Dimaima Medeiros Marques brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Mns. Valeriano Pereira, SN Centro Malta - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **128** SSP/PB e CPF nº. ***.001.324-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de cirurgia dentista protesista para o laboratório regional de prótese dentária na realização de moldagem maxilar e mandibular, fazendo prova em cera e com dentes ajuste e adaptação de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em consonância com a Portaria nº 1.289/2017 do Ministério da Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 098/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Romulo Vinicius Trigueiro Monteiro, brasileiro (a), solteiro e domiciliado (a) Rua Inacio Fernandes Nobrega, 257 Bairro Jd Jardim Lacerda - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **069** SSDS/PB e CPF nº. ***.853.694-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial (Cirurgia Oral) do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO, na função de Cirurgião Dentista, devendo realizar 80 procedimentos de cirurgia oral por mês, em consonância com a Portaria 1.464/2011 do Ministério da Saúde, tal função é caracterizada como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 099/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Raquel Gomes Vieira, brasileira, solteira, e domiciliado (a) Rua Manoel Martins de Sousa, SN Bairro Centro em São Jose da Lagoa Tapada, portador (a) da cédula de identidade nº. **099** SSDS/PB e CPF nº. ***.563.614-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo de Atendimento a Pacientes Especiais do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO, e devendo realizar 80 (oitenta) Procedimentos Básicos por mês, em consonância com a Portaria 1.464/2011 do Ministério da Saúde, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 100/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Gerlandia Pereira Guedes brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Deputado Janduy Carneiro, 111 Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **099** SSSD/PB e CPF nº. ***.046.424-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), exercendo suas funções no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por uma jornada de 40 horas semanais, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 101/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caiçara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Jose Glauco Lacerda Lima, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Amâncio Leite, 420 Bairro Centro, Condado -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **317** SSP/PB e CPF nº. ***.868.844-**, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Educador Físico do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), exercendo suas funções no complexo de saúde Avani da Nobrega Linhares, junto às equipes de Saúde da Família por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, para atender a demanda do NASF, tendo em vista este Município não dispor de servidor no quadro efetivo, caracterizando como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e incisos VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda - Pelos serviços especificados na cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 101/A/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Vanessa Kelly Marques Felix brasileiro (a), divorciada e domiciliado (a) Rua Jose Inácio Rodrigues, 327 Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **505** SSP/PB e CPF nº. ***.437.034-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social, exercendo sua função no Programa PAIF, exercendo suas funções na casa da família, por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais, caracterizando como de excepcional interesse público segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 02 DE JULHO DE 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 101/B/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Anne Karoline Felix de Araújo, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Projetada Centro Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **811** SSSD/PB e CPF nº. ***.646.794-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Operador do Sistema Cadunico do Programa Bolsa Família (IGD), caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 02 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 02 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 102/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Ilandia Serafim de Sousa, solteira e residente a Rua da Cooperativa, SN Centro em Condado PB, portadora da cédula de identidade nº. **447** SSSD/PB e CPF nº. ***.722.034-** e, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Cuidadora na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 03 de Julho de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 03 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 103/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr. Hugo Leandro Candido dos Remedios, solteiro e residente a Oliven Queiroz 32ª, Bairro Belo Horizonte em Patos PB, portadora da cédula de identidade nº. **759** SSSD/PB e CPF nº. ***.266.671-** e, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Coordenador na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 14 de Julho de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 14 DE JULHO DE 2020.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 104/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçicara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr(a). Valeria Paula Silvestre de Brito, divorciada e residente a Rua Projetada SN Bairro dos Estados em Patos PB, portadora da cédula de identidade nº. **064** SSP/PB e CPF nº. ***.215.834-** e, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Assistente Social na casa de acolhimento para menores em situação de vulnerabilidade social, conforme determinação judicial processo 0807954-35.2019.8.15.0251 e por não ter profissional disponível no quadro efetivo deste Município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Por uma jornada de trabalho de 30 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 14 de Julho de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 14 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 105/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caçicara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Malena Rachel Sena Torres, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) na Rua Rainunda Xavier Ferreira Sousa, 17 Zona Urbana Município de Sousa -PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **76** SSSD/PB e CPF nº. ***.705.424-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Odontólogo Endodontista do Programa de Especialidades Odontológicas, exercendo suas funções no CEO, em consonância com a Portaria 1.464/2011 do Ministério da Saúde, realizando uma demanda mínima de 35 (trinta e cinco) procedimentos de Endodontia por mês, tendo em vista não haver servidor do quadro efetivo para o cargo, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 24 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 24 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº 106/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado Sítio Caçicara, Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o(a) Sr.(a), Francys Wellington Florentino dos Santos, brasileiro(a), solteiro, residente e domiciliado(a) na Rua do Prado, 186, Bairro Centro, Patos-PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **430** SSPPB a CPF ***.650.624-** doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de técnico em prótese para o laboratório regional de prótese dentária na confecção de prótese total e ou parcial, maxilar e ou mandibular em uma quantidade de 21 a 51 peças mensais no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em consonância com a Portaria nº 1.289/2017 do Ministério da Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso V da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 27 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO – PB, 27 DE JULHO DE 2020.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 107/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçicara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Berthianne Diniz Leite brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Rua Coração de Jesus, 533 Centro, Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **341** SSP/PB e CPF nº. ***.140.074-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professora contratada para turma de creche da educação infantil turma de pré escola na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula ministrada excedente as 150 horas mensais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 27 de Julho de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 27 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 108/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçicara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria Aparecida Leite Almeida brasileiro (a), casada e domiciliado (a) a Rua Ozorio Queiroga de Assis, 340 Centro, Condado - PB portador (a) da cédula de identidade nº. **522** SSP/PB e CPF nº. ***.463.904-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Professor contratado para turma de creche da educação infantil turma creche na Escola Sebastião Alves de Lima, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso IV da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 2.164,61 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), por uma jornada de 30 horas semanais. R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora/aula ministrada excedente as 150 horas mensais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 27 de Julho de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 27 DE JULHO DE 2020.

Extrato do Contrato nº. 109/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sítio Caçicara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Maria do Bom Sucesso Oliveira Pereira, brasileiro (a), solteira e domiciliado (a) Sítio Padre Antônio, s/n Cidade de Condado - PB, portador (a) da cédula de identidade nº. **941** SSP/PB e CPF nº. ***.378.504-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Agente Administrativo para exercer suas funções na Secretaria de Educação por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) tendo e vista que, funcionário afastado por licença para interesses particulares, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º e inciso VI da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Cláusula Quinta – O presente contrato será iniciado em 27 de Julho de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 27 DE JULHO DE 2020.



Jornal Oficial do Município “A VOZ DE CONDADO”

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2020 - Edição Mensal nº. 007 – Condado - PB, Quinta-feira, 30 de Julho de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Extrato do Contrato nº. 110/2020

Contrato administrativo de prestação de serviços por excepcional interesse público, segundo o que prescreve a Lei Municipal nº 383/2013. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. Caio Rodrigo Bezerra Paixão, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Sitio Caiçara Zona Rural, Condado – PB, Portador da cédula de identidade nº. **283** SSP/PB e CPF ***.935.304-**, de agora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro, o (a) Sr.(a) Francisco Barbosa Neto, brasileiro, solteiro e domiciliado (a) Rua Expedito Felipe de Sousa, s/n Centro de Condado, portadora da cédula de identidade nº. **941** SSP/PB e CPF nº. ***.639.374-**, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém: Cláusula Primeira – O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar os serviços de Guarda Municipal na garagem dos ônibus escolares na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima, devido a incidência de roubos e danos ao patrimônio público e não existir no quadro efetivo servidor disponível, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 2º da Lei Municipal nº. 383/2013. Cláusula Segunda – Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO (A) a importância de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais). Por uma jornada de trabalho de 40 horas semanais. Cláusula Quinta - O presente contrato será iniciado em 27 de Julho de 2020 e término previsto em 31 de Dezembro de 2020. CONDADO - PB, 27 DE JULHO DE 2020.

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR